



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 7/2021

REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Cor Jesus Moreno, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno,

- CONSIDERANDO que servidores possam enquadrar nos incisos I e II do art. 10, da Portaria nº 5, de 13 de janeiro de 2021 e não queiram se afastar do serviço normal, por não se sentirem como grupo de risco;
- CONSIDERANDO, ainda, que o serviço destes servidores não têm como serem realizados em home office:

RESOLVE:

Art. 1º O servidor público, tecnicamente enquadrado como integrante do Grupo de Risco para COVID-19 poderá, voluntariamente, solicitar o retorno às atividades presenciais, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade, junto ao Setor de Pessoal, e laudo médico atualizado, atestando boas condições gerais de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 27 de janeiro de 2021.

COR JESUS MORENO
Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 27 de janeiro de 2021. _____ Vereador Israel Luiz Baêta Alves de Sousa - Secretário.